

Lei n.º 308/90, de 20.11.90

Autoriza o Executivo assinar
contrato de comodato com a
TELEMIQ

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, apro-
va e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a assinar contrato de comodato com a Te-
lecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIQ.

Art. 2.º - O imóvel de propriedade do municí-
pio, objeto do contrato de comodato, está situado no
Bairro da Waga, onde serão instalados equipamen-
tos de telefonia.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contra-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 20 de
novembro de 1990.

Wagner José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Mourão
Chefe de Gabinete.